



**DECRETO Nº 10-A, 27 DE JULHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E DEFINE A SUA SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, instituído pela Lei Municipal Nº 448 de 11 de Dezembro de 2009, será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), formalizando a sua inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal.

**Art. 2º** - A sede do O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, passa a ser localizado na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Intendente Franklin Rabelo, nº 08, Sindicato, Natividade – RJ, CEP 28380-000.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 27 de Julho de 2015

Francisco José Martins Bohrer  
Prefeito Municipal